AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL
Nº 15/2026

A Câmara Municipal de Pedro de Toledo torna público, com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá PROPOSTA de venda de qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.camaradepedrodetoledo.sp.gov.br. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS deverão ser apresentados conforme previstos neste Termo de Referência. A PROPOSTA deverá ser acompanhada dos DOCUMENTOS previstos neste aviso e deverá ser encaminhada no e-mail: compras@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br, inclusive para esclarecimentos.

ORGÃO CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Pedro de Toledo – SP.
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para instalação de 15 aparelhos de ar-condicionado, manutenção preventiva de 3 aparelhos existentes e implantação de infraestrutura elétrica dedicada a 8 aparelhos de 9.000 BTU/h, na Câmara Municipal de Pedro de Toledo, com fornecimento dos materiais de instalação, mão de obra, testes e documentação técnica.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ R$ 35.977,32 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
PERÍODO DAS PROPOSTAS:
De: 27/11/2026 às 15h00 Até: 02/12/2026 às 15h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global.
DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA:
PROVA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESTADUAL;
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL; ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado e cadastrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
PROVA DE REGULARIDADE FISCAL (adimplência de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Estaduais e à Dívida Ativa da União e do Estado);
PROVA DE REGULARIDADE FGTS;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da Dispensa;
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI N° 14.133, DE 2021